



ESTADO DO PIAUÍ
 PREF. MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
 Praça Lisandro Deus de Carvalho, 151
 CNEJ(MF) 06554315/0001-67

NOTA DE EMPENHO
 201102
 DATA
 01/02/2024

IDENTIFICAÇÃO DO CREDOR

NOME: JOSE FERREIRA LIMA JUNIOR
 ENDEREÇO: RUA QUINTINO BOCAIUVA
 CIDADE: CASTELO DO PIAUI
 CNP/JCPF: 349.900.033-49
 CEP: 64340-000
 ESTADO: PI
 CÓDIGO: 1258

TIPO DO CRÉDITO	MODALIDADE DE LICITAÇÃO	MODALIDADE DE EMPENHO	FICHA
ORÇAMENTÁRIO		OR - Ordinário	71

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
021201	COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO
04	Administração
04122	Administração Geral
04122 0005	GESTÃO GOVERNAMENTAL
04.122.0005.2008.0000	MANUT. DO PLANEJ., RECURSOS HUMANOS E ALMOXARIFADO
3.3.90.36.14	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

SITUAÇÃO DO CRÉDITO

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
349.860,72	101.139,28	2.000,00	347.860,72

HISTÓRICO

HISTÓRICO	TOTAL
Valor empenhado para pagamento referente a Locação de 01(Um) Imóvel (Residencial) para uso Público do Município, Localizado na Rua Abdias Veras Nº 150 Centro, na Cidade de Castelo do Piauí. MÊS DE JANEIRO/2024.	2.000,00

VALOR POR EXTENSO R\$ dois mil reais * * * * *

O Valor da Despesa Acima Especificada foi Empenhada em crédito próprio em:

01/02/2024

MARCOS AURELIO ROCHA NONATO
 SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS

AUTORIZO O EMPENHO EM:

01/02/2024

JOSE MAGNO SOARES DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

EXERCÍCIO

ORDEM DE PAGAMENTO Nº

PAGUE-SE:

RS 2.000,00

A: JOSÉ FERREIRA LIMA JÚNIOR a importância supra
 de: Dois Mil Reais
 proveniente da(s) despesa(s) a seguir classificada(s), conforme NOTA DE EMPENHO Nº _____
 de ____/____/____

FUNÇÃO	PROG.	SUB PROG.	CÓDIGO	CATEGORIA ECONÔMICA	CONTA Nº

NOTA FISCAL Nº	FATURA Nº	DUPLICATA Nº	VENCIMENTO

Em ____/____/____ GESTOR

HISTÓRICO

Valor correspondente a locação de um imóvel(residencial) para ser utilizado para uso Público do Município, localizado na Rua Abdias Veras, nº 150, Bairro Centro, na cidade de Castelo do Piauí, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público. Ref. ao mês de JANEIRO/2021 (AG:1758-2 C/C: 18.917-0).

DECLARO QUE
 O MATERIAL FOI RECEBIDO
 O SERVIÇO FOI EXECUTADO
 A DESPESA FOI REALIZADA
17/02/2021
 ASSINATURA: _____

ENCARGOS SOCIAIS		DESPESA EMPENHADA A PAGAR
Descontos	Valores R\$	
IRRF	0,00	EMPENHADA R\$
INSS	0,00	PAGA R\$
ISS	0,00	A PAGAR R\$
SOMA	0,00	
Líquido a Pagar	2.000,00	

Recebi(emos) a importância supra, correspondente à presente ORDEM DE PAGAMENTO.

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
 CPF: 349.900.033-49
 CNPJ / CPF / CI

Em ____ de ____ de ____

JOSÉ FERREIRA LIMA JÚNIOR

END. RUA QUINTINO BOCAIUVA, 135
 RUA E Nº

CASTELO DO PIAUÍ / PI
 CIDADE / ESTADO

CONTA BANCÁRIA
 Nº 10466-3
 CH 8917

PAGO: _____
 SECRETARIO DE FINANÇAS
 PORTARIA N.º 04/2021 DE 04.01.2021
 TESOUREIRO

23/02/2024, 10:43

Transferência entre contas diversas

Debitado
Nome PM CASTELO DO PI FPM
Agência 1758-2
Conta corrente 10466-3

Creditado
Nome JOSE FERREIRA LIMA JUNIOR
Agência 1758-2
Conta corrente 18917-0
Valor 2.000,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JB505779 JOSE MAGNO SOARES DA SILVA
JB501246 MARCOS AURELIO ROCHA NONATO

23/02/2024 10:28:54

23/02/2024 10:43:45

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB501246 MARCOS AURELIO ROCHA NONATO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.315/0001-67
Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro
GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI
FIRMAM O MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUÍ E O SR.
JOSÉ FERREIRA LIMA JUNIOR, NA FORMA ABAIXO.

Contrato de locação de imóvel que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Lizandro Deus de Carvalho, 151 – centro em Castelo do Piauí/PI, inscrita no CNPJ n.º 06.554.315/0001-67, representado neste ato pelo senhor Prefeito Municipal **MAGNO SOARES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 2.130.435 SSP/PI e CPF, sob o n.º 661.659.203-06, residente e domiciliado no Conjunto **JOSÉ LOCATÁRIO** e do outro lado o Sr. **JOSÉ FERREIRA LIMA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador de RG n.º 766.402 SSP/PI e CPF n.º 349.900.033-49, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiuva, n.º 135, Bairro Centro, na cidade de Castelo do Piauí, doravante denominada **LOCADOR**, firmam o presente Contrato de **LOCAÇÃO**, amparado nos termos do art. 37, IX da CF com supedâneo da Lei Municipal n.º 1.051, de 25.06.2007 e ainda com base nas cláusulas e condições abaixo enumerados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Contratual tem por objeto a locação de um imóvel (residencial), localizado na Rua Dr. Abdias Veras, n.º 150, Bairro Centro, na cidade de Castelo do Piauí, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Contrato terá validade até **31 de dezembro de 2024**, contados a partir da data de sua assinatura. Esta contratação é por tempo determinado, a fim de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor da locação será de **RS 2.000,00 (dois mil reais)** mensais, que será pago até o 5º dia útil do mês subsequente, com os seguintes recursos: **FPM – Receita Própria, Conta Movimento, ICMS e outras Receitas Tributárias**, creditado em conta corrente n.º 18.917-0, Agência 1758-2, Banco do Brasil, ressaltando-se que o mesmo poderá ser reajustado, a critério das partes, de acordo com os índices oficiais.

CLÁUSULA QUARTA - Havendo interesse das partes signatárias, o presente contrato poderá ser prorrogado através de Termo Aditivo ou novo Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Correrão por conta do **LOCATÁRIO**, o pagamento de eventuais taxas que recaiam ou que vierem a recair sobre o imóvel ora locado.

CLÁUSULA SEXTA – Ao término da locação, o imóvel deverá ser devolvido ao **LOCADOR** nas condições em que foi recebido, salvo os desgastes naturais e normais de uso.

CLÁUSULA SÉTIMA - Quaisquer alterações ou benfeitorias, só serão permitidas com o consentimento do **LOCADOR**, salvo as obras que importem na segurança do imóvel, ficando este isento de qualquer ônus, das benfeitorias realizadas pelo **LOCATÁRIO**.

CLÁUSULA OITAVA – O **LOCATÁRIO** não poderá sublocar ou transferir este contrato sem o expresso consentimento do **LOCADOR**.